

18/05/2021

ENC: Projeto de Lei nº 2564/2020 - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Projeto de Lei nº 2564/2020

Marcelo de Almeida Frota

ter 18/05/2021 08:54

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

OF-CMI nº 051-2021.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: segunda-feira, 17 de maio de 2021 22:27

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Projeto de Lei nº 2564/2020

De: Camara Municipal de Italva [<mailto:camaramitalva@yahoo.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 17 de maio de 2021 15:11

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Projeto de Lei nº 2564/2020

Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco,

Segue em anexo Ofício solicitando aprovação do Projeto de Lei 2564/2020 em tramite nesta casa, ressaltando a necessidade de valorização dos profissionais de enfermagem.

Att,

Joel Carlos Ferraz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Italva



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
Av. Cel. Luiz Salles nº 201 – Centro – CEP 28.250-000
TELEFAX (22) 2783-1122

OF/CMI Nº 051/2021
Ass.: *Solicitação.*

Em 12 de maio de 2021.

Exmo Sr Presidente,

A Câmara Municipal de Italva, através de seus vereadores, representantes do povo, vem a presença de V.Exa ponderar observações acerca do Projeto de Lei nº 2564/2020, em trâmite nessa Casa, que fixa o piso salarial para a carreira de enfermagem, solicitando que a presente matéria seja aprovada, em virtude da necessidade de valorização dos enfermeiros e por entender que os profissionais de saúde têm sido a primeira linha de frente ao combate do novo coronavírus, atuando com excelência e espírito humanitário.

Somos sabedores da importância da classe, reconhecendo-a como alicerce do sistema de saúde, afinal são os enfermeiros que estão presentes durante todo o tratamento de pacientes desde o momento da entrada até o de alta e muitas vezes também fora do ambiente hospitalar.

A classe da enfermagem, na prática profissional é sempre exercida com responsabilidade, ética e legalidade, razão pela qual o poder público tem o dever de proporcionar sua valorização e reconhecimento social.

Na certeza de que esse Parlamento visa o bem estar geral do povo brasileiro, ao ensejo externamos-lhe os votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


Joel Carlos Ferraz de Oliveira – Joel Enfermeiro
Vereador Presidente

Ao
Exmo Sr
Senador Rodrigo Pacheco
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 21/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047487/2021-07
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047462/2021-03
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047451/2021-15
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046911/2021-98
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046917/2021-65
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046910/2021-43
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047990/2021-07
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046841/2021-78
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046842/2021-12
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048035/2021-34
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048081/2021-33
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047981/2021-63
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046436/2021-50
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047494/2021-09
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047465/2021-39
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046680/2021-12
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046679/2021-98
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046667/2021-63
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047519/2021-66
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047261/2021-06
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046665/2021-74
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047504/2021-06
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048508/2021-01



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048637/2021-91
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047575/2021-09
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048647/2021-27
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048641/2021-50
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048687/2021-79
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047218/2021-33
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047200/2021-31
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047205/2021-63
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047244/2021-61
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048628/2021-09
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046677/2021-07
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048734/2021-84
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046484/2021-48
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046675/2021-18
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046699/2021-69
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047250/2021-18
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046502/2021-91
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048674/2021-08
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048617/2021-11
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049124/2021-06
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049172/2021-96
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049359/2021-90
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049661/2021-48
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049697/2021-21
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049380/2021-95
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049559/2021-42
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049422/2021-98

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

